

**LEI MUNICIPAL Nº 2982, DE 26/12/2002**  
**PROJETO DE LEI Nº 3138, DE 23/12/2002**

**" ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESAS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO (MG)  
PARA O EXERCÍCIO DE 2003".**

O povo do Município de São Sebastião do Paraíso(MG), por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2003 em R\$ 42.529.186,06 (quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte nove mil, cento e oitenta e seis reais e seis centavos) conforme quadros demonstrativos abaixo:

**Parágrafo primeiro: Discriminação da receita por subcategoria:**

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		38.289.866,06
RECEITA TRIBUTARIA	5.890.800,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.630.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	380.000,00	
RECEITA AGROPECUARIA	25.000,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	80.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	26.791.227,99	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.492.858,07	
SUPERAVIT	2.177.700,00	
RECEITAS DE CAPITAL		6.417.000,00
OPERACOES DE CREDITO	1.000.000,00	
ALIENACAO DE BENS	2.000,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.415.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
		0,00
TOTAL DAS RECEITAS		44.706.886,06
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORM. DO FUNDEF		-2.177.700,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		42.529.186,06

**Parágrafo segundo: Discriminação da despesa por funções:**

FUNCOES DO GOVERNO	R\$
01 - LEGISLATIVA	1.600.000,00
02 - JUDICIARIA	0,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	0,00
04 - ADMINISTRACAO	5.402.922,87
05 - DEFESA NACIONAL	0,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	181.400,00
07 - RELACOES EXTERIORES	0,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	647.129,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.670.000,00
10 - SAUDE	12.024.532,00
11 - TRABALHO	0,00
12 - EDUCACAO	6.131.087,99
13 - CULTURA	390.620,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
15 - URBANISMO	3.170.924,00
16 - HABITACAO	920.000,00

17 - SANEAMENTO		1.288.230,00
18 - GESTAO AMBIENTAL		168.040,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA		0,00
20 - AGRICULTURA		380.730,00
21 - ORGANIZACAO AGRARIA		0,00
22 - INDUSTRIA		225.520,00
23 - COMERCIO E SERVICOS		28.240,00
24 - COMUNICACOES		203.020,00
25 - ENERGIA		1.040.000,00
26 - TRANSPORTE		2.655.130,20
27 - DESPORTO E LAZER		2.862.960,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.534.700,00
RESERVA DE CONTIGENCIA		4.000,00
-----		
TOTAL DAS DESPESAS		42.529.186,06
-----		

Parágrafo terceiro: Discriminação da despesa por entidades orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICIPIO		R\$
-----		
CAMARA M. SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO		1.600.000,00
INST.DE PREV.DOS SERV.DO MUN.S.S.PARAISO		1.800.000,00
PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO		39.129.186,06
-----		
TOTAL DAS DESPESAS		42.529.186,06
-----		

Artigo 2º - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:

a) realizar operações de crédito por antecipação de receita, com finalidade de manter o equilíbrio financeiro do Município, observados os preceitos legais à matéria;

~~b) abrir créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 de Lei Federal 4320/64;~~

~~b) abrir créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 de Lei Federal 4320/64; (Alínea b, acrescido 5%, redação dada pela Lei Municipal nº 3020, de 13/06/2003)~~

~~b) abrir créditos suplementares até o limite de 7% (sete por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 de Lei Federal 4320/64; (Alínea b, acrescido 7%, redação dada pela Lei Municipal nº 3049, de 07/10/2003)~~

~~b) abrir créditos suplementares até o limite de 2% (dois por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 de Lei Federal 4320/64; (Alínea b, acrescido 2%, redação dada pela Lei Municipal nº 3071, de 26/12/2003)~~

b) abrir créditos suplementares até o limite de 4% (quatro por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 de Lei Federal 4320/64; (Alínea b, acrescido 4%, redação dada pela Lei Municipal nº 3074, de 26/12/2003)

c) utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2003.

São Sebastião do Paraíso(MG), 23 de Dezembro de 2002.

AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES

PRES. VER. ANTÔNIO PAVAN CAPATTI/ VICE-PRES. VER. HEBERT MUMIC FERREIRA/  
SECRET. VER CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM ORIGINAL

---

Presidente